



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de junho de 2024 * nº 0548 * Pág. 001/028



FAROL DO CABO BRANCO

SEAD

PORTARIA Nº 348

Em, 03 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 4794/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a LUDMILA WANDERLEY MARTINS, matrícula nº 55.680-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.4 para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial(Suplemento) de 07 de junho de 2024. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6EB9-FC95-665D-9F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EB9-FC95-665D-9F7B>

PORTARIA Nº 357

Em, 10 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 3023/2024.

RESOLVE: determinar ARNALDO FERREIRA SANTANA, matrícula nº 517.455-4, servidor do Governo do Estado da Paraíba, permanecer prestando serviço nesta Prefeitura, na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5C2A-B8F8-14CA-BE81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:38:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C2A-B8F8-14CA-BE81>

PORTARIA Nº 358

Em, 10 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 77.393/2024.

I – Conceder a EDLEIDE RODRIGUES LEITE MACHADO, matrícula nº 78.651-9, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pós graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 189A-37A3-C763-70FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/189A-37A3-C763-70FE>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EB9-FC95-665D-9F7B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EB9-FC95-665D-9F7B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C2A-B8F8-14CA-BE81



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/189A-37A3-C763-70FE

PORTARIA Nº 359

Em, 10 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 88.320/2024.

RESOLVE: colocar à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CRUZ**, matrícula nº 22.900-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/370F-5EDE-4C5E-7964> e informe o código 370F-5EDE-4C5E-7964



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 370F-5EDE-4C5E-7964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:38:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/370F-5EDE-4C5E-7964>

PORTARIA Nº 360

Em, 03 de junho de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 33.220/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a **MANUEL MACHADO GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº 82.745-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.1.3.2 para classificação 1.11.1.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B83B-86D3-63E9-DFA7> e informe o código B83B-86D3-63E9-DFA7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B83B-86D3-63E9-DFA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:38:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B83B-86D3-63E9-DFA7>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide da Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIANº 361

Em, 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 92.343/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KEYLLA TALITHA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 91.924-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7391-3DAC-25C0-DC9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:36:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7391-3DAC-25C0-DC9D>

PORTARIANº 362

Em, 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 70.441/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor JOSÉ FERNANDES VIEIRA DE LUNA, matrícula nº 106.962-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23ED-E091-F868-EFD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23ED-E091-F868-EFD7>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7391-3DAC-25C0-DC9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AB2-A4EF-6CED-8E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AB2-A4EF-6CED-8E21>

PORTARIANº 363

Em, 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 70.645/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, da portaria 556, de 07 de julho de 2023, republicada no Diário Oficial de 10 de julho de 2023, de afastamento da servidora RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 87.342-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 08 de julho de 2024, até fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23ED-E091-F868-EFD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23ED-E091-F868-EFD7>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AB2-A4EF-6CED-8E21



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23ED-E091-F868-EFD7



PORTARIA Nº 364

Em, 10 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 51.016/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, da portaria 448, de 23 de maio de 2023, republicada no Diário Oficial de 31 de maio de 2023, do afastamento do servidor ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.581-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em letras, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 24 de maio de 2024, até 28 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F128-3F24-DD12-280B> e informe o código C744-4FF0-C851-535E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F128-3F24-DD12-280B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:44:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F128-3F24-DD12-280B>

PORTARIA CONJUNTA 001

Em, 11 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo como base o memorando (interno) nº 89.094/2024.

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Técnica para avaliar a prova de conceito (POC) e avaliar se a solução ofertada pelo licitante atende aos requisitos mínimos exigidos da concessão comum para implantação de um edifício garagem, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias, logradouros e áreas públicas do município de João Pessoa. o controle do sistema deverá ser automatizado e informatizado, com utilização de equipamentos eletrônicos portáteis móveis, emissores de tickets de estacionamento, com transmissão e recepção de dados, impressão imediata, que permitam pleno controle da rotatividade, acompanhamento da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte da concedente, devendo os mesmos ser fornecidos pela concessionária, com software adequado e autorizado pela SEMOB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.799/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001/2024.

II – Para composição da Comissão Técnica julgadora ficam designados os seguintes membros:

- 1-Breno Vieira de Almeida Aquino – Matrícula 01.875-9
- 2-Leonardo Albuquerque Campos - Matrícula 00.015-9
- 3-Marcos de Assis Holmes Madruga Júnior – Matrícula 01.802-3
- 4-Rômulo Costa de Araújo - Matrícula 00.797-8
- 5-Vamberto de Almeida Cardoso – Matrícula 1620-9
- 6-Bruno Reis Crispim - Matrícula 94.882-9
- 7-Daniel Azevedo de Oliveira Maia - Matrícula 101.084-2
- 8-Herom de Camargo - Matrícula 109435-3

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Publicado no Diário Oficial nº 0546, de 10 de junho de 2024 – Edição 546/2024. Replicado por Incorreção.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente de Mobilidade Urbana

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C744-4FF0-C851-535E> e informe o código C744-4FF0-C851-535E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C744-4FF0-C851-535E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 12/06/2024 10:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C744-4FF0-C851-535E>

EXPEDIENTE Nº 97/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
75.561/2024	ANNE FALCÃO DE FREITAS	92.322-2	SEDURB	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (PROGRESSÃO POR MÉRITO)
84.559/2024	LIANA CLÁUDIA CARDOSO LIMA	92.465-2	SEDURB	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO
92.612/2024	RAFAELA CHAVES VALENTIM	90.917-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
28.713/2024	RENATA FEITOSA DUARTE	91.142-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 11 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 98/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
114.973/2023	CARMEN ROSELY PACHECO FERREIRA	77.065-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
91.929/2024	CLÁUDIO RUDGERE AMARANTE DA SILVA	-	SEAD	PRORROGAÇÃO DE POSSE
68.974/2024	EDMILSON HELENO DE LIMA	93.615-4	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
142.480/2023	ERICKSON DUARTE BONIFÁCIO DE ASSIS	100.982-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
86.554/2024	LAISA DE SOUSA MARQUES	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
23.969/2024	LUCIRENE SANTOS DE LIRA	72.841-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
84.526/2024	MANUELA MARQUES DE ARAÚJO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
170.861/2023	MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES VEIGA	11.121-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
92.934/2024	NATHALIA MARTINS DE SOUZA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
21.041/2024	RAFAELLA PALITOL DA COSTA SILVA SANTOS	79.527-5	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALÁRIO
63.096/2024	VANESSA MOREIRA SOUSA	100.937-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
77.729/2024	VICTOR FRANCO DE OLIVEIRA	-	SEPLAN	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em 11 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 99/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
53.579/2024	MARIA DAS GRACAS VELOSO GOMES MAGALHÃES	30.913-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
69.160/2024	RIVANILDO TRAJANO SOARES	24.082-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 11 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 59A2-C85E-BB48-DE98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 13:11:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59A2-C85E-BB48-DE98>



SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia para CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PADRÃO PARA 750 FAMÍLIAS, no bairro de Mangabeira, em João Pessoa - PB.

SEDEC

PORTARIA n°. 042/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 31/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as servidoras Ana Paula Leal, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; Geórgia Pontes, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-127/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-042/2023, que trata da aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da SEDEC, firmado com a Firma LMDISTRIBUIDORALTD, CNPJ sob N.° 26.290.355/0001-56.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B7-0FDD-E3A8-7BE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/06/2024 20:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54B7-0FDD-E3A8-7BE9

PORTARIA n°. 043/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 31/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Ademir Cabral de Lima Júnior, matrícula 97.099-9, como Fiscal Técnico; Pedro Ivo Freire Rocha Duarte, Mat. 101.078-8, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-161/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-055/2023, que trata da aquisição de novos tablets para a rede de ensino, firmado com a Firma Escola E Cia Distribuidora De Produtos Escolares Ltda, CNPJ sob N.° 46.682.874/0001-77.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54B7-0FDD-E3A8-7BE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/06/2024 20:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54B7-0FDD-E3A8-7BE9

PORTARIA n°. 097/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 03/06/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores Ledo Victor Maia, Matrícula 102.278-6, como Fiscal Técnico; Paulo Ricardo de Vasconcelos, Matrícula 69.194-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-445/2024, referente a Dispensa de licitação 06-002/2024, que trata da locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da EMEF NOMINANDO DINIZ, vinculado a SEDEC, firmado com José Bonifácio Xavier de Azevedo, CPF sob N° 948.708.294-87.

Art. 2°. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado digitalmente por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54B7-0FDD-E3A8-7BE9



Assinado digitalmente por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54B7-0FDD-E3A8-7BE9



Assinado digitalmente por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54B7-0FDD-E3A8-7BE9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8C2-F5AC-6993-700B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/06/2024 21:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8C2-F5AC-6993-700B>

PROGEM



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – CCAM

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Referência: EDITAL TRT13.CPREC N° 002, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



No dia 11/06/2024, pela plataforma *google meet*, foi realizada sessão de conciliação da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa/PB (CONPREC), designada para deliberação sobre a análise e classificação dos requerimentos de acordo direto sobre créditos inscritos em precatório do Município de João Pessoa, de origem do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), com o deságio legal, apresentados pelos respectivos Credores e/ou seus Advogados, nos moldes do Edital TRT13.CPREC N° 002, 21 de novembro de 2023.

PRESENTES:

BRUNO AUGUSTO ALBURQUERQUE DA NOBREGA (Procurador-Geral do Município) – membro da CONPREC;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

DANILO DE SOUSA MOTA (Procurador-Geral Adjunto do Município) – membro da CONPREC;

NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD BRASILEIRO (Procuradora do Município) – membro da CONPREC;

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES (Procuradora do Município) – membro da CONPREC;

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR (Procurador do Município) – membro da CONPREC;

LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA (Procuradora do Município) – membro da CONPREC;

LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA (Procurador-Chefe da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB – CCAM);

FÁBIO VINICIUS TRIGUEIRO MAIA (Diretor Jurídico da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB – CCAM);

DAIANE DOURADO QUEIROZ (Assessora da Central de Conciliação da Administração do Município de João Pessoa/PB – CCAM);

AUSENTE:

GUSTAVO TROCOLLI CARVALHO DE NEGREIROS (Procurador do Município) – membro da CONPREC, tendo em vista estar de Licença Paternidade;

ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR (Procurador do Município) – membro da CONPREC, tendo em vista estar de Férias;

REGISTROS:

Dando início à sessão, após os cumprimentos e formalidades de abertura, foi registrado que a presente sessão se dedica a deliberar sobre as impugnações apresentadas contra a Lista Preliminar de Propostas Deferidas e Indeferidas, publicada no Diário Oficial do Município.

Em seguida, foi destacado que os Membros da CONPREC realizaram a análise individualizada de cada impugnação apresentada. Dito isso, o colegiado passou a deliberar sobre as impugnações apresentadas, nos moldes das competências atribuídas pelo Edital TRT13.CPREC

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

N° 002, 21 de novembro de 2023, emitindo Lista Definitiva das Propostas Deferidas (anexo I), a ser publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com o Edital.

Quanto à análise e deliberação das impugnações, o seguinte foi destacado pelos membros da CONPREC:

1) Processo SPA 000006-2024 - Requerente **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NETO**: o Advogado da Requerente pediu DESISTÊNCIA DO ACORDO DE PRECATÓRIO, em requerimento assinado pelo advogado do credor. Frente à admissão da desistência neste momento processual, conforme Edital, a CONPREC amui à desistência, devendo o processo ser excluído da lista de propostas deferidas.

2) Processo SPA 000032-2024 - Requerente **ITALO TAIRONE SOUSA**, prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutidos valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC N° 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

3) Processo SPA 000033-2024 - Requerente **IVAN RODRIGUES DA SILVA**, prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutidos valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC N° 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

4) Processo SPA 000241-2023 e 000048-2024 - Requerente **PAULA TOLEDO PESSOA**: o Advogado da Requerente pediu DESISTÊNCIA DO ACORDO DE PRECATÓRIO, em requerimento assinado pelo advogado do credor. Frente à admissão da desistência neste momento processual, conforme Edital, a CONPREC amui à desistência, devendo o processo ser excluído da lista de propostas deferidas;

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

5) Processo SPA 000242-2023 - Requerente **LIGIA RUBIA BARBOSA CHAVES**: prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutir valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

6) Processo SPA 000029-2024 - Requerente **CLAUDIO RODRIGUES MARCOLINO**: prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutir valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

7) Processo SPA 000235-2023 - Requerente **LUCIANA GOMES DOS SANTOS**: prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutir valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

8) Processo SPA 000035-2024 - Requerente **JOÃO BANDEIRA DA SILVA**: prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutir valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá

manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

9) Processo SPA 000005-2024 - Requerente **SUSETE BRAS DOS SANTOS**: prejudicada a análise da impugnação pela CONPREC, por ausência de competência, posto discutir valores devidos, o que compete exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do EDITAL TRT13.CPREC Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Logo, a impugnação foi indeferida, e, diante da ausência de pedido de desistência, mantido o processo na Lista Definitiva de Propostas Deferidas (anexo). Caso o credor deseje desistir do acordo, deverá manifestar a desistência diretamente no processo de precatório, conforme disposto no item 8.6 do Edital.

10) Processo SPA 000231-2023 - Requerente **ROZINETE PAIVA DE FIGUEIREDO**: a CONPREC acolheu a impugnação, diante da demonstração da regularidade do nome da requerente. Fica deferido o acordo, sem destaque de honorários, nos termos do parecer, devendo o processo passar a incluir a lista de propostas deferidas.

Por fim, a CONPREC ratifica as recomendações feitas na sessão anterior, dirigidas, respeitosamente, ao Egrégio TRT13, para que seja observado o seguinte: *i) em relação aos requerimentos de acordo com destaque de honorários advocatícios, incluindo o respectivo beneficiário e a indicação dos dados bancários, o pagamento individualizado será feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, desde que haja destaque dessa verba no respectivo precatório; ii) que o TRT deve ficar atento para evitar duplicidade em valores pagos, tendo em vista que alguns requerimentos de acordo direto serão indeferidos por identificação de quitação anterior dos montantes, assim como que nem todos os processos de precatório contêm informações claras e a CONPREC se baseou nas informações constantes na planilha enviada pelo TRT; iii) que os acordos sejam ordenados segundo a ordem cronológica e critérios de desempate, até o limite do valor disponível para quitação por acordo direto, conforme informações enviadas pela Gerência de Precatórios do TRT13; iv) outras solicitações relativas ao pagamento do precatório e/ou matérias estranhas às atribuições da CONPREC, em relação aos quais não compete a esta decidir. Sendo assim, a CONPREC enfatiza que não houve análise nem deliberação a respeito desses aspectos dos requerimentos de acordo, remetendo-se a análise e decisão sobre esses temas ao Egrégio TRT13, nos termos do Edital; e v) quanto aos limites de*

valores objeto do acordo direto, salienta-se que a CONPREC, ao utilizar a planilha encaminhada pelo TRT, não avaliou a inclusão dos montantes na faixa de RPY.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a respectiva ata, que segue assinada pelos presentes.

BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Procurador Geral do Município de João Pessoa

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto do Município

NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD BRASILEIRO
Procuradora do Município e Membro da CONPREC

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES
Procuradora do Município e Membro da CONPREC

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador do Município e Membro da CONPREC

LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA
Procuradora do Município e Membro da CONPREC

LEON DELACIO OLIVEIRA E SILVA

Procurador-Chefe da Central de Conciliação da Administração Municipal.

FÁBIO VINICIUS TRIGUEIRO MAIA

Diretor Jurídico da Central de Conciliação da Administração Municipal

DAIANE DOURADO QUEIROZ

Assessora da Central de Conciliação da Administração Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br-443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br-443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br-443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldesassinaturas.com.br-443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

ANEXO I – LISTA DEFINITIVA DAS PROPOSTAS DEFERIDAS

Por atenderem aos requisitos do Edital TRT13.CPREC N° 002, 21 de novembro de 2023, respeitando o valor atualizado dos créditos, com o deságio legal, e ordenados segundo a ordem cronológica e critérios de desempate, até o limite do valor disponível para quitação por acordo direto, conforme informado pela Gerência de Precatórios do TRT13, cumprindo ao disposto nos itens 5 e 6 do Edital, foram DEFERIDAS as seguintes propostas:

REQUERENTE	ADVOGADO	PRECATÓRIO	VALOR ATUALIZADO COM DESAGIO DE 20%
1 ADEILDO SOARES DE LIMA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001437-25.2022.5.13.0000	RS 31.310,75
2 SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001437-25.2022.5.13.0000	RS 7.827,60
3 ANDRÉ CARDOSO GOMES	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001286-59.2022.5.13.0000	RS 13.607,10
4 SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE	0001286-59.2022.5.13.0000	RS 3.401,70

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

12	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001427-78.2022.5.13.0000	RS 10.048,25
13	CLAUDIO RODRIGUES MARCOLINO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000079-88.2023.5.13.0000	RS 38.042,40
14	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ¹	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000079-88.2023.5.13.0000	RS 5.195,60
15	CLEIA MUNIZ DE BRITO	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	0000260-55.2024.5.13.0000	RS 22.382,00
16	ELISABETH SILVA DOS SANTOS	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0001469-93.2023.5.13.0029	RS 7.086,60
17	ELIZANGELA LEAL GUIMARÃES BEZERRA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0000969-27.2023.5.13.0000	RS 14.790,15
18	EMERSON LIRA NASCIMENTO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE	0000069-44.2023.5.13.0000	RS 23.801,90

¹ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

5	CARLOS ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001293-51.2022.5.13.0000	RS 22.716,70
6	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001293-51.2022.5.13.0000	RS 5.679,10
7	CECILIA MARIA DE SANTANA SILVA	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0002200-89.2023.5.13.0000	RS 12.325,00
8	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0002200-89.2023.5.13.0000	RS 3.081,20
9	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000021-85.2023.5.13.0000	RS 30.429,20
10	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000021-85.2023.5.13.0000	RS 7.607,30
11	CLAUDIO DO NASCIMENTO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE	0001427-78.2022.5.13.0000	RS 40.195,02

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

19	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000069-44.2023.5.13.0000	RS 3.861,80
20	ERONALDO DE SOUSA QUEIROZ	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001266-68.2022.5.13.0000	RS 48.470,00
21	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ²	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001266-68.2022.5.13.0000	RS 12.117,50
22	FABRICIO DE MATOS SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001261-46.2022.5.13.0000	RS 28.666,00
23	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ³	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001261-46.2022.5.13.0000	RS 7.166,50
24	FRANCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA ⁴	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0002197-37.2023.5.13.0000	RS 9.588,70

² O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

³ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

⁴ Crédito da parte autora - houve cessão parcial para o advogado DANIEL BRITO FALCÃO. Com relação aos honorários advocatícios, apesar do destaque no ofício requisitório em nome do advogado JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, estes não constam da planilha enviada pelo Tribunal, o que deve ser definido pelo TRT.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amador Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Dairane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

25	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183 ⁵	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0002197-37.2023.5.13.0000	RS 25.995,70
26	ITALO TAIRONE SOUSA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001273-60.2022.5.13.0000	RS 4.044,66
27	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001273-60.2022.5.13.0000	RS 4.775,27
28	IURY HELCIO RAMALHO DE LACERDA	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0002598-36.2023.5.13.0000	RS 17.481,32
29	IVAN RODRIGUES DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001420-86.2022.5.13.0000	RS 56.684,40
30	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001420-86.2022.5.13.0000	RS 9.744,14
31	IZABELA CRISTINA LIMA DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE	0001315-12.2022.5.13.0000	RS 26.435,44

⁵ Crédito relativo à parte cedida para o advogado. Com relação aos honorários advocatícios, apesar do destaque no ofício requisitório em nome do advogado JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO SILVA, estes não constam da planilha enviada pelo Tribunal, o que deve ser definido pelo TRT.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaid Brasileiro, Bruno Vieira De Oliveira Lator, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daisane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

40	JONAS SOUZA DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001259-76.2022.5.13.0000	RS 34.317,40
41	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ⁷	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001259-76.2022.5.13.0000	RS 8.579,36
42	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	GABRIEL GALVÃO - OAB/PB 15.800	0004250-88.2023.5.13.0000	RS 8.603,32
43	JOSÉ RICARDO DE LIMA SERRANO	GABRIEL GALVÃO - OAB/PB 15.800	0001194-47.2023.5.13.0000	RS 9.256,96
44	JOSELIA LOURENCIA MEDEIROS DE SOUSA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0001049-88.2023.5.13.0000	RS 14.317,50
45	KERSON PAULLINNELY BRASIL DE BRITO ⁸	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0001045-51.2023.5.13.0000	RS 12.981,12
46	LIGIA RUBIA BABOSA CHAVES	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE OAB/PB 19.820	0003355-30.2023.5.13.0000	RS 15.689,19

⁷ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

⁸ Conforme deliberado pela CONPREC, após a juntada dos documentos pertinentes, entendeu-se pelo deferimento apenas em nome do requerente Kerson Paullinnely Brasil de Brito, sem destaque de honorários contratuais.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaid Brasileiro, Bruno Vieira De Oliveira Lator, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daisane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

32	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001315-12.2022.5.13.0000	RS 6.608,85
33	JESSICA DIANE SILVEIRA MACHADO	ANDRÉ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA OAB/PB 25.084	0000502-82.2022.5.13.0000	RS 20.175,07
34	ANDRÉ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA OAB/PB 25.084	ANDRÉ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA OAB/PB 25.084	0000502-82.2022.5.13.0000	RS 6.755,60
35	JOANA DAR'C RUFO CORREIA LIMA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0000885-26.2023.5.13.0000	RS 17.131,78
36	JOANA DARK DE BARROS	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	0000011-48.2018.5.13.0022	RS 17.203,46
37	JOÃO BANDEIRA DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001320-34.2022.5.13.0000	RS 16.839,40
38	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ⁶	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001320-34.2022.5.13.0000	RS 3.181,69
39	JOÃO DA SILVA CAVALCANTI	LEONARDO FERNANDES TORRES	0002157-55.2023.5.13.0000	RS 14.320,04

⁶ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser definido pelo TRT, haja vista inconsistências entre a planilha encaminhada pelo Tribunal e o ofício requisitório.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaid Brasileiro, Bruno Vieira De Oliveira Lator, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daisane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

47	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE OAB/PB 19.820	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE OAB/PB 19.820	0003355-30.2023.5.13.0000	RS 2.277,92
48	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0003365-74.2023.5.13.0000	RS 31.893,70
49	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0003365-74.2023.5.13.0000	RS 3.787,46
50	MANOEL MOURA DOS SANTOS FILHO	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0001198-84.2023.5.13.0000	RS 10.003,95
51	MARCELO ALVES GONÇALVES	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001449-39.2022.5.13.0000	RS 8.419,52
52	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001449-39.2022.5.13.0000	RS 2.104,88
53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000053-90.2023.5.13.0000	RS 23.668,86
54	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000053-90.2023.5.13.0000	RS 5.917,28

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaid Brasileiro, Bruno Vieira De Oliveira Lator, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daisane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

55	MARINALVA CANDIDO DA SILVA	LEONARDO FERNANDES TORRES OAB/PB 10563	0002203-44.2023.5.13.0000	RS 10.595,97
56	MICHAEL SCHUMACHER MENDES DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001440-77.2022.5.13.0000	RS 30.461,50
57	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001440-77.2022.5.13.0000	RS 7.615,30
58	MONALISA MARQUES TRAVASSOS SORINHO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001343-77.2022.5.13.0000	RS 45.488,00
59	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001343-77.2022.5.13.0000	RS 9.097,00
60	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0001467-26.2023.5.13.0000	RS 6.881,90
61	PAULO DO NASCIMENTO CORREIA	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0004071-57.2023.5.13.0000	RS 27.322,00
62	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA	0004071-57.2023.5.13.0000	RS 2.846,00

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

69	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001258-91.2022.5.13.0000	RS 7.931,14
70	WAGNER JOSÉ LOPES JOSÉ PINHEIRO	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000073-81.2023.5.13.0000	RS 60.312,98
71	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0000073-81.2023.5.13.0000	RS 15.078,24
72	ROZINETE PAIVA DE FIGUEIREDO	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	0000187-27.2018.5.13.0022	RS 28.828,00

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

	ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
63	ROSEMARY FLORÊNCIO DE PAIVA	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0003164-82.2023.5.13.0000	RS 14.861,00
64	SINVALDO INACIO DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001447-69.2022.5.13.0000	RS 31.220,00
65	BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001447-69.2022.5.13.0000	RS 7.805,00
66	SUSETE BRAS DOS SANTOS ⁹	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0001741-87.2023.5.13.0000	RS 20.450,00
67	DANIEL BRITO FALCÃO	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	0001741-87.2023.5.13.0000	RS 3.001,20
68	ULISSES ALBERTO DA SILVA	SOARES BASTOS & CAVALCANTE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	0001258-91.2022.5.13.0000	RS 31.732,50

⁹ O beneficiário dos honorários contratuais deverá ser formalmente definido pelo TRT, tendo em vista que a planilha encaminhada pelo Tribunal indica o valor destacado para o advogado Daniel Brito Falcão.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

ANEXO II – LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS INDEFERIDAS

Por não terem atendido a item(ns) do Edital TRT13.CPREC N° 002, 21 de novembro de 2023, conforme deliberado pela CONPREC, cumprindo ao disposto nos itens 5 e 6 do Edital, foram INDEFERIDAS as seguintes propostas:

REQUERENTE	ADVOGADO	PRECATÓRIO	ITEM NÃO ATENDIDO
1	FABIANO LIMA DOS SANTOS	GALVÃO, CABRAL, PIRES & BORBA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	INDEFERIDO, TRT13 CERTIFICOU HAVER DIVERGÊNCIA RELATIVA AO CREDOR E AO PRECATÓRIO IDENTIFICADOS NO REQUERIMENTO DE ACORDO
2	GENEIDE DA SILVA MONTEIRO	THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254	DESISTENCIA
3	JOSANILSON DE SOUSA OLIVEIRA	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DESISTENCIA
4	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	DANIEL BRITO FALCÃO OAB/PB 15.183	INDEFERIDO EM RELACAO AO DESTAQUE DE HONORÁRIOS, JÁ QUE NÃO FOI LOCALIZADO OFÍCIO REQUISITÓRIO COM HONORÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Amaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F720-9089-8AB1-C23B ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F720-9089-8AB1-C23B



Hash do Documento
9AD92ACAE834BE710E0F9D79E99A74486D046BC1FB5E31C28522FA6D5FDD51A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(ão) :

- BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 032.628.344-75 em 12/06/2024 10:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
NUBIA ATHENAS SARNTOS ARNAUD BRASILEIRO - 010.724.914-60 em 12/06/2024 09:19 UTC-03:00
Nome no certificado: Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro
Tipo: Certificado Digital
ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES - 075.385.584-46 em 11/06/2024 16:23 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves
Tipo: Certificado Digital
LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA - 043.728.204-02 em 11/06/2024 16:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
bruno vieira de oliveira lavor - 096.843.664-18 em 11/06/2024 15:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
FABIO VINICIUS MAIA TRIGUEIRO - 076.677.574-70 em 11/06/2024 15:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
DANILO DE SOUSA MOTA - 008.191.464-47 em 11/06/2024 15:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA - 053.913.544-55 em 11/06/2024 15:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Daiane Dourado Queiroz - 033.702.505-35 em 11/06/2024 15:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



SEDES

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Diógenes Chianca, n.º 1.777, Água Fria, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56, representada pelo Prefeito Cicero de Lucena Filho, no uso de suas prerrogativas legais, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, realiza a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios. Esta ação visa garantir o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, promover a inclusão social no campo, fortalecer a Agricultura Familiar e selecionar agricultores no âmbito do Programa Alimenta Brasil (PAB) do município de João Pessoa, chamado de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pelo ministério, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

Fundamenta-se: Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023 e pela portaria MDS n.º900 de 17 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pelo Decreto Federal n.º 11.476, de 6 de abril de 2023 e Decreto Federal n.º 11.802 de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, pela Resolução n.º 04/2022 do Grupo Gestor do PAA do Governo Federal (GGPA), resolução n.º 3 - GGPA, de 05 de setembro de 2023, bem como pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos podem ser acessados no diário oficial do Município de João Pessoa. A documentação exigida para a habilitação deverá ser entregue no período de 17 e 18 de junho de 2024, presencialmente, protocolado no setor Diretoria da Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional - DESSAN, na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, localizado no Centro Administrativo Municipal, Bairro Água Fria, João Pessoa-PB, no horário das 8h00 às 17h00.

Assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Table with 4 columns: ID, Name, OAB/PB, and Status. Rows include MARIA DA CONCEIÇÃO HORTENCIO DE LIRA, ROSIRIS RIBEIRO DA SILVA, RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS OAB/PB 18585, SONIA MARIA DOS SANTOS, VALDETE FLORENCIO DE PAIVA, THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.

Table with 4 columns: ID, Name, OAB/PB, and Status. Rows include VANBERTO NUNES RAMALHO, ELIANE CANDEIA DA SILVA, THIAGO FONSECA OAB/PB 15.254, JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NETO, PAULA TOLEDO PESSOA, DANIEL BRITO FALCÃO, PAULA TOLEDO PESSOA.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Nubia Athenas Santos Arnaud Brasileiro, Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Livia Meira Toscano Pereira, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Danilo De Sousa Mota, Leon Delacio De Oliveira E Silva e Daiane Dourado Queiroz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F720-9089-8AB1-C23B.



1. OBJETIVO

Selecionar agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios, in natura e/ou processados, com o intuito de complementar a alimentação da população cadastrada no CadÚnico e atender às necessidades da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se encontra em vulnerabilidade social e reside no município de João Pessoa. Os gêneros alimentícios adquiridos dos agricultores familiares serão repassados ao Banco de Alimentos Municipal, visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a agricultura familiar sob a perspectiva da segurança alimentar e nutricional, e promover a inclusão produtiva no meio rural.

2. RECURSOS ENVOLVIDOS

2.1 Será investido neste edital o montante de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), provenientes de recursos ordinários da Prefeitura Municipal.

2.2 Os recursos são provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para continuidade do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), denominado pela administração pública municipal de PAB.

2.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:140101
 Fonte:1.5.00
 Programa de Trabalho: 14.101 8 244 5137 144426
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30

2.4 O objetivo será atender as demandas da rede socioassistencial, a serem detalhadas pela Unidade Gestora do PAB.

2.5 Não obstante a origem da fonte de recursos, os registros de entrada dos produtos adquiridos devem ocorrer, obrigatoriamente, no Estoque Estratégico.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS - DATA E LOCAL

3.1 Os agricultores familiares deverão apresentar a documentação para habilitação e a proposta de fornecimento de alimentos entre os dias 17 e 18 de junho de 2024, no horário das 08h00min às 17h00min, na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), na Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN), localizada na Rua Diógenes Chianca, n.º 1.777, Água Fria, João Pessoa, Estado da Paraíba. Telefone para contato: (83) 3213.5355.

Assinado por 9 pessoas: FLORENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopestaas.10cc.com.br/verificacao/0344-F87A-1C03-9601

2 

3.2 A documentação exigida deve ser assinada pelo proponente, que formaliza compromissos consignados na "Proposta de Venda".

3.3 As Propostas de Venda dos proponentes não habilitadas serão desclassificadas, sendo devolvidas aos respectivos responsáveis.

3.4 Cronograma

Data	Atividade
17 e 18 de junho/2024	- Recebimento dos envelopes
19 de junho/2024	- Análise das Propostas e Publicação da lista Selecionados
20 de junho/2024	- Impugnação e/ou Recurso
21 de junho/2024	- Publicação da Listagem Final dos Selecionados.
21 de junho/2024	- Assinatura dos Termos de Parceria

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderem aos seguintes critérios mínimos de elegibilidade: agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) ativa, conforme a Lei de Agricultura Familiar n.º 11.326 de 24 de julho de 2006, com produção agrícola própria, vedada a venda por terceiros.

4.2 Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos de 40% de mulheres e de 5% de produtores/as agro-ecológico, segundo a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

4.3 É vedada a participação no Chamamento Público de proponentes da Agricultura Familiar que forneça gêneros alimentícios, in natura e/ou processados, que esteja cumprindo sanção que o impeça de participar de chamamento público ou de ser contratado pela Administração Pública.

4.4 Não ter sido declarado suspenso ou impedido de participar de chamamento público, ou contratar com a Administração Pública.

4.5 Na vigência do edital, o proponente da agricultura familiar que atender à totalidade das exigências poderá ser credenciado, apta à eventual contratação.

Assinado por 9 pessoas: FLORENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopestaas.10cc.com.br/verificacao/0344-F87A-1C03-9601

3 

4.6 Serão habilitadas as propostas apresentadas que contemplem todos os documentos exigidos no Item 5 desta Chamada Pública.

4.7 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para a aquisição de alimentos de todos os agricultores(as) familiares proponentes, serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos alimentícios:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
01	Continuidade Análise do histórico de participação e comprometimento dos agricultores(as) familiares em programas de apoio à agricultura familiar e segurança alimentar.	Agricultor(a) familiar que participou do PAA Municipal em propostas anteriores	Agricultor Individual	09
02	Grupos Especiais - Priorização de agricultores(as) familiares que atendam às demandas específicas de grupos em situação de maior vulnerabilidade social e insegurança alimentar.	Agricultor familiar pertence a Grupo Especial (Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos conforme a Portaria MDA n.º 111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados)	Agricultor Individual	10
		Percentual mínimo de 40% de mulheres entre os agricultores(as) familiares.	Agricultor Individual	08
		Percentual mínimo de 5% de produtores(as) agroecológicos, conforme previsto na Lei 10.831/2003.	Agricultor Individual	07

Assinado por 9 pessoas: FLORENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopestaas.10cc.com.br/verificacao/0344-F87A-1C03-9601

4 

03	Variedade - Avaliação da capacidade de produção e oferta de alimentos, considerando a diversidade e a qualidade dos produtos.	Mínimo de dois gêneros alimentícios	Agricultor Individual	03
----	---	-------------------------------------	-----------------------	----

4.8 Os agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles que alcançarem a maior pontuação dentre os inscritos, para fins de elaboração de resultado de sua condição de titular ou de substituto (cadastro de reserva), consoante o número de vagas para adesão ao programa de aquisição e doação de alimentos decorrente da presente Chamada Pública.

4.9 O critério adotado como desempate será maior variedade de gêneros alimentícios informados na Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais, conforme modelo do Anexo I deste edital. Caso persista o empate, será priorizada a maior idade.

4.10 Serão selecionados, 70 (setenta) agricultores familiares, sendo 54 (cinquenta e quatro) titulares e 16 (dezesseis) para cadastro de reserva.

5. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos obrigatórios de habilitação e proposta de fornecimento de alimentos, para o agricultor(a) familiar individual, deverão ser entregues em um único envelope lacrado, não transparente, contendo na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres: nome completo, CPF, Endereço, Celular e e-mail.

5.2 Caso não conste em dos documentos abaixo listados, o (a) agricultor(a) proponente será automaticamente inabilitado (a).

- a. Cópia de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia de Identidade (RG) ou outro documento similar;
- c. Cópia de comprovante de residência;
- d. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP;
- e. Proposta de fornecimento de alimentos para o agricultor individual, conforme modelo do Anexo I deste edital;
- f. Certidão negativa Federal (Divida Ativa da União) - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- g. Certidão negativa Estadual

Assinado por 9 pessoas: FLORENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://paopestaas.10cc.com.br/verificacao/0344-F87A-1C03-9601

5 

<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>

h. Certidão negativa Municipal de João Pessoa - <https://www.joapessoa.pb.gov.br/pc/certidaoNegativa.xhtml>

i. Certidão negativa Trabalhista - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

5.3 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

5.4 Toda documentação deverá estar vigente e sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

6.1 A proposta de fornecimento de alimentos, como mencionada no item 5.1, deve ser apresentada em envelope único, com a documentação de habilitação, conforme Anexo I deste edital, contendo a lista de 01 a 10 produtos a serem comercializados.

7. COMISSÃO JULGADORA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A comissão de seleção é formada pela equipe técnica, mediante Portaria Interna, composta por: 01 Representante Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN), 01 Representante do Programa Alimenta Brasil – PAB, 01 Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, 01 Representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, 01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDI, 01 Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, 02 Representante Assessoria de Planejamento – SEDES, 01 Representante Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES).

7.2 Os (as) agricultores(as) familiares selecionados serão aqueles(as) que apresentaram documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa ou na lista de cadastro de reserva, obedecendo à composição dos percentuais descritos no item 4.2 deste edital.

7.3 A comissão julgadora divulgará a lista classificatória provisória da

Assinado por 9 pessoas: FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0344-197A-1C03-9931>



6

chamada pública conforme cronograma descrito neste edital de chamamento público no item 3.4, no diário oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Este edital só poderá ser impugnado conforme cronograma descrito neste edital de chamamento público no item 3.4.

8.2 Não serão acolhidas as impugnações fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

8.3 As razões de impugnação e de recursos ao edital serão formalizadas por escrito e devem ser entregues junto ao PAB, impreterivelmente no horário das 08h00min às 14h00min.

9. LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), os gêneros alimentícios deverão ser entregues em "pontos de apoio", previamente acordados.

9.2 A coleta e transporte dos gêneros alimentícios dos pontos de apoio até o Banco de Alimentos de João Pessoa será de responsabilidade do agricultor.

9.3 Os produtos deverão ser entregues conforme o cronograma estabelecido pelo PAB/JP em padrões de higiene e qualidade aceitáveis.

9.4 Caso os gêneros alimentícios apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a equipe técnica do PAB/JP devolverá o gênero alimentício para troca.

10. PREÇO E QUANTIDADE

10.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios tem como referência o preço praticado no mercado, conforme tabela em anexo.

10.2 A quantidade de produtos a ser fornecida (vendida) pelo agricultor(a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP por proposta apresentada.

Assinado por 9 pessoas: FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0344-197A-1C03-9931>



7

11. FORNECIMENTO E PRAZO

11.1 Cada agricultor(a) familiar poderá fornecer até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública.

11.2 A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pela equipe técnica do PAB do município de João Pessoa.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio de emissão nota fiscal, pelo (a) agricultor (a) fornecedor (a) encaminhada.

12.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo (a) agricultor(a) familiar sempre dentro do próprio mês da aquisição do Programa de Aquisição de Alimentos-PAB do município de João Pessoa, até o dia 20 de cada mês.

12.3 A emissão da Nota Fiscal será em nome da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, CNPJ n.º 08.778.326/0001-56, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa-CEP: 58053-900.

12.4 O (A) agricultor(a) familiar selecionado(a) deverá indicar uma conta-corrente em seu nome, para fins de transferência mensal de valores dos produtos adquiridos.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE

13.1 Se ocorrer desistência de algum agricultor(a) participante durante a execução do programa, o mesmo deverá encaminhar ao PAB/JP uma Declaração de Desistência, que deve ser assinada pelo/a agricultor(a), informando o motivo desta e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago.

13.2 Em caso de falecimento do (a) agricultor(a) familiar selecionado, o familiar, portador de certidão de óbito do respectivo agricultor(a), deverá assinar o documento de exclusão do programa.

13.3 Em ambos os casos, os agricultores(as) desistentes ou falecidos serão substituídos pelos agricultores(as) inseridos no cadastro de reserva.

13.4 Em caso de entrega de produtos fora dos padrões aceitáveis de qualidade, o (a) agricultor(a) será advertido por escrito pela equipe técnica do PAB/JP e em caso de reincidência, este(a) será automaticamente substituído(a)/excluído(a) por outro agricultor(a) familiar constante no cadastro de reserva e encaminhado ao Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) o parecer técnico/justificativa da substituição.

13.5 Em caso do (a) agricultor(a) familiar não possuir gêneros alimentícios para fornecimento ao PAB, durante o período de vigência da proposta, o mesmo(a) será substituído pelos agricultores(as) inseridos no cadastro de reserva.

13.6 Ressaltamos que, para não haver alteração do montante aprovado, é imprescindível que o (a) agricultor(a) substituído forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo(a) agricultor(a) desistente. E se o (a) agricultor(a) desistente já tiver recebido alguma importância, o agricultor(a) substituído só poderá receber a quantia faltante que estava prevista.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 Declarado vencedor, o (a) agricultor(a) familiar deverá assinar o Termo de Compromisso, confirmando que cumpre todos os requisitos estabelecidos no Edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretirável.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), com sede na Rua Diógenes Chianca, n.º 1.777, Água Fria, no horário de 8h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (83) 3218-9244 ou vai e-mail, no endereço eletrônico: pab.sedesmpjp@gmail.com.

15.2 Os (as) agricultores(as) familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital com a documentação requerida na presente Chamada Pública e que foram devidamente selecionados, poderão fornecer produtos ao PAB/JP, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

15.3 A Prefeitura Municipal de João Pessoa se reserva o direito de alterar ou

Assinado por 9 pessoas: FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSE GERALDO DE AQUAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0344-197A-1C03-9931>



9

anular este edital, no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que devidamente justificado e consoante a legislação aplicável.

João Pessoa–PB, data da assinatura eletrônica

Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretária de Desenvolvimento Social – Sedes

COMISSÃO

Alexandro Oliveira - SEDHUC-CMAS

Filomena Elisa de Sousa Pignata - SEDES-ASPLAN-ASSTEC -

Irene Delgado de Araujo - SEDHUC-CMDI

Ivoneide de Araújo Silva - SEDES-DESSAN

José Geraldo de Aguiar Silva - SEDHUC-CMDCA

Michelle Madruga M. Moraes Reis - SEDES-GABINETE-ASPLAN

Pricilla Alves Tavares da Silva - SEDES-GABINETE-AEES

Roberta de Lima Silva - SEDES-DESSAN-BANCO DE ALIMENTOS

Sérgio de Lima Lucena - SEDES-CS-PRESIDENTE-COMSEA

Assinado por 8 pessoas: FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/034A-F67A-1C63-9931> e informe o código 034A-F67A-1C63-9931

10

ANEXO I - Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta n.º 000.006.152.25/2020			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município	4. CEP	
5. N.º da DAP	6. CPF	7. DDD/Fone	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (kg)	4. Periodicidade de entrega
			Semanal

Assinado por 8 pessoas: FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/034A-F67A-1C63-9931> e informe o código 034A-F67A-1C63-9931

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO
01	ABACAXI	KG	R\$ 4,50
02	ABÓBORA LEITE	KG	R\$ 5,80
03	ALFACE CRESPA	KG	R\$ 13,00
04	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,20
05	BATATA DOCE	KG	R\$ 4,99
06	CEBOLINHA	MOLHO	R\$ 2,50
07	COENTRO	MOLHO	R\$ 2,25
08	FEIJÃO VERDE DEBULHADO, CONGELADO E EMBALADO	KG	R\$ 25,00
09	GOIABA	KG	R\$ 3,80
10	INHAME DA COSTA	KG	R\$ 11,40
11	MACAXEIRA DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA	KG	R\$ 6,50
12	MACAXEIRA EM NATURA	KG	R\$ 2,90
13	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 3,10
14	MAMÃO HAVAI	KG	R\$ 4,00
15	MANGA TOMMY	KG	R\$ 3,99
16	MARACUJÁ	KG	R\$ 7,99
17	MAXIXE	KG	R\$ 11,00
18	MELANCIA	KG	R\$ 2,85
19	MILHO VERDE	KG	R\$ 2,37
20	PIMENTÃO	KG	R\$ 6,50
21	RÚCULA	MOLHO	R\$ 2,80



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 034A-F67A-1C63-9931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓
FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA (CPF 342.XXX.XXX-34) em 12/06/2024 13:37:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS (CPF 009.XXX.XXX-07) em 12/06/2024 13:38:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 12/06/2024 13:39:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA (CPF 352.XXX.XXX-19) em 12/06/2024 13:41:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 12/06/2024 13:42:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
ROBERTA DE LIMA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-43) em 12/06/2024 13:43:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA (CPF 058.XXX.XXX-77) em 12/06/2024 13:53:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 12/06/2024 14:06:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 12/06/2024 14:10:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓
JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 12/06/2024 14:11:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/034A-F67A-1C63-9931>

Assinado por 8 pessoas: FILOMENA ELISA DE SOUSA PIGNATA, MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS, ALEXANDRO OLIVEIRA, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, ROBERTA DE LIMA SILVA, PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO e JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/034A-F67A-1C63-9931> e informe o código 034A-F67A-1C63-9931

FUNJOPE



**CONCURSO Nº 60.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.276/2024
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOR O
XVIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS – SAMAP
PRÊMIO “ROSE CATÃO”**

ATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o resultado final da análise documental dos inscritos no Concurso 60.001/2024 após a fase de recursos, que diz respeito à SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA COMPOR O XVIII SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS – SAMAP – PRÊMIO ROSE CATÃO.

Nº DA INSCR	PROPONENTE	PROPOSTA/PROJETO	RESULTADO
on-2081175630	MAYARA ISMAEL DA COSTA FREITAS	RESSONÂNCIAS DA PEDRA	HABILITADO (A)
on-1351764520	VITÓRIA LEMOS FORMIGHIERI	ARTE INSTAGRAMÁVEL	HABILITADO (A)
on-343807031	ANA CLÁUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	SER-MÃO	HABILITADO (A)
on-349204510	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA TRAJANO	DAS 8H ÀS 17H	HABILITADO (A)
on-1107176414	RALYANARA MOREIRA FREIRE	TIRANDO AS MEDIDAS	HABILITADO (A)
on-1941635943	GISELE SUMINSKI MENDES	ARTERAPÊUTICA	HABILITADO (A)
on-29441354	ANA LUA PEREIRA MOUSINHO	DEMARCAR O PRAZER, CARTOGRAFAR O DESVIO: DESDOBRANDO MAPAS DA SEXUALIDADE	HABILITADO (A)
on-2009926957	ANDREA CORDEIRO E SILVA FRANÇA	VISÕES FEMININAS: UM OLHAR ALÉM	HABILITADO (A)
on-572920348	LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	RENUNCIÇÃO	HABILITADO (A)

on-732981522	ANA PAULA LOPES MONTEIRO NAGANO	CHOCADORA / O OVO E A SERPENTE / MARIA JOSÉ CAVALIERE	HABILITADO (A)
on-1458929535	RAFAEL GIRONI DIAS	SÉRIE "INVISÍVEIS"	HABILITADO (A)
on-1162503424	RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ONDE O VENTO FAZ A CURVA [MEMÓRIAS INVENTADAS]	HABILITADO (A)
on-1381696261	ROSA HELENA DE BARROS GUARILHA	NATUREZA EM TELA: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO SOBRE CONSERVAÇÃO	HABILITADO (A)
on-785187459	BRENDA DIAS TENÓRIO	CADA ESQUINA, UMA RUÍNA.	HABILITADO (A)
on-1904105431	CAIO MENEZES DE OLIVEIRA	TRANSLÚCIDAS	HABILITADO (A)
on-2010125301	FELIPPE CASTRO GARCIA	ONDAS NUCLEARES / CAPOEIRA / ONDAS DE AQUECIMENTO	O PROPONENTE APRESENTA COMPROVAÇÃO QUE POR CAUSA DAS ENCHENTES O SISTEMA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NÃO ESTÁ EMITINDO TAIS CERTIDÕES. COM ISSO, DEFIRO O PEDIDO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS AUTOS E QUE O PROPONENTE EM MOMENTO POSTERIOR, APRESENTE A CERTIDÃO ESTADUAL.
on-639043772	ANDERSON MARQUES	FRAGMENTOS	HABILITADO (A)
on-221139361	ERIK KLEIVER FERREIRA DA SILVA	ORIKÍ DE FAMÍLIA	HABILITADO (A)
on-1553358045	ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JÚNIOR	CONSUMIDOS PELA MULTIPLICIDADE	HABILITADO (A)
on-1430211498	SAMUEL GARCIA DE ALCANTARA	NÓS VIEMOS DA LAMA, NÃO PODEMOS MORRER LONGE DO RIO.	HABILITADO (A)
on-825694313	AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA FILHO	ABANDONO	HABILITADO (A)
on-1808146949	GUILHERME CARVALHO	NEBULOSAS	HABILITADO (A)
on-565577689	VITOR GEDHA ALVES PESCARA	A DINÂMICA DA OBSERVAÇÃO	HABILITADO (A)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/4f81-Cd6-7D2F-779F e informe o código: 4F81-Cd6-7D2F-779F



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/4f81-Cd6-7D2F-779F e informe o código: 4F81-Cd6-7D2F-779F



on-733296361	LUCAS ALVES DOS SANTOS	UM PEDAÇO DE FALÉSIA PARA CADA NOME (LÉXICO)	HABILITADO (A)
on-565533780	FABRÍCIO DIAS MEDEIROS	- FRAGMENTOS DE DOR Nº II, III E VI - SÉRIE TRABALHA(DOR)	HABILITADO (A)
on-123883969	WAGNER FALCÃO CARLOS	MAPA MUDO	HABILITADO (A)
on-1846740901	CLEDINALDO ALVES PINHEIRO	GÊNESIS DE UMA TRILOGIA ATEMPORAL	HABILITADO (A)
on-592143309	WANESSA PAIVA SOBRAL	"NA SALA ROSA COM ALAYDE, SOB A LUZ DOURADA DO CRISTO"	HABILITADO (A)
on-1726037006	ROBSON XAVIER DA COSTA	NUDES	HABILITADO (A)
on-967523136	WILTON TERTO LEAL	ABSOLUTO OBSOLETO	HABILITADO (A)
on-1753965792	AIDYNE MARTINS DO NASCIMENTO	COTIDIANO IMPROVISADO	HABILITADO (A)
on-1296839469	RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG 06733317419	FUTURO ANCESTRAL	HABILITADO (A)
on-2138724241	RAVI OLIVEIRA DE CARVALHO	TRANSFIGURAÇÕES: NARRATIVAS VISUAIS DE UM HOMENS TRANS	HABILITADO (A)
on-774855797	MAURÍCIO NUNES DE SIQUEIRA FILHO	IMPERMANÊNCIAS DO INCONFESSÁVEL	HABILITADO (A)
on-264508076	55.194.041 LOHANNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	FANTASMAGORIA DO MANGUEZAL	HABILITADO (A)
on-2085753724	INARA MARCHI DA SILVA	PIROSSOMOS	HABILITADO (A)
on-1221948850	THIAGO BARRETO SANTIAGO	" PORTAL DAS MARES " COLETIVO VERDEEE + BILLY	HABILITADO (A)
on-1093629097	42.163.704 THAYNARA NEGREIROS ARAUJO	ROSA ACRÍLICA	NÃO HABILITADO (A) IMPEDIMENTO PREVISTO NO ITEM 4.6 DO EDITAL
on-882142829	PATRÍCIA LUCENA SOUSA CABRAL	ÍCONES DE ROSE	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DOS PONTOS 5.1.1, 5.1.2 E 5.1.3 EM PDF, NOS TERMOS DO PONTO 5.1. DO EDITAL.
on-764028653	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	MAR POLUÍDO NÃO DÁ SÉRIE A	NÃO HABILITADO (A)
			NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS DOS PONTOS 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4, RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E EM PDF, NOS TERMOS DO PONTO 5.1. C/C 5.9 AMBOS DO EDITAL.
on-955985316	NATALIE MIREYA MANSUR RAMIREZ	DESÁGUAS DE MIM	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU O DOCUMENTO 5.1.2. EM PDF, NOS TERMOS DOS PONTOS 5.1 E 5.9 DO EDITAL. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-116984217	IZAURA DE OLIVEIRA SILVA GAMA	NÚCLEO	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU O DOCUMENTO 5.1.4 E 5.1.5. EM PDF, NOS TERMOS DOS PONTOS 5.1 E 5.9 DO EDITAL. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-1516775171	CONSUELO GONÇALVES DE SOUZA E CASTRO	ESTRUTURÁVEL	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU RG, CPF E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-1812352801	LUCIANO MAIA MATOS	LAR DE BOTO É LEMBRANÇA, É RIO	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL.
on-793314064	FABIANO QUARESMA NASCIMENTO	EXPOSIÇÃO ESPÍRITOS DA TERRA	NÃO HABILITADO (A) NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO EDITAL. ALÉM DISSO, O ENDEREÇO INDICADO DE RESIDÊNCIA É DIVERGENTE DO CONSTANTE NA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.
on-783565831	KIVI MAERZI ARAÚJO FERREIRA DE PONTES	"MAXIMUS MUNDUS"	NÃO HABILITADO (A) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIRO SEM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO.
on-229736148	HUGO SALVADOR DE MEDEIROS LOPES ALVES	TRAVESSIA	NÃO HABILITADO (A) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADO.
on-1815639508	RENAN SOARES	SÉRIE CARONTE E PARA NOVOS ARAUTOS	NÃO HABILITADO (A) FALTA A CND MUNICIPAL VÁLIDA E O CCMEI.
on-1809391991	LETICIA LUCENA DE MEIDEROS	ALEGRIA DE ROSE CATÃO EM MOSTRAR SUA XILOGRAVURA	NÃO HABILITADO (A) FALTA A CND ESTADUAL.
on-282329936	RAQUEL FLORÊNCIO DA SILVA	BEM ME QUERO: BOLSAS QUE CARREGAM ARTE	NÃO HABILITADO (A) FALTA A CND MUNICIPAL E A CÓPIA DOS RGS DOS INTEGRANTES.

João Pessoa, PB, 10 de junho de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo da Funjope





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14F8-FCA9-7D2F-275F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 09:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14F8-FCA9-7D2F-275F>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-522/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Processo: 24.749/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-017/2024 ARP n.º 052/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Daniel de Rodrigues Lacerda Nunes, o Sr. Adalberto Lourenço Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.
Valor Total: R\$ 3.978,70 (três mil novecentos e setenta e oito reais setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/06/2024

João Pessoa, 11 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-526/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ayres & Queiroz Ltda EPP.
Processo: 17.178/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 023/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Genival Aires De Queiroz Filho, representante legal da empresa Ayres & Queiroz Ltda EPP.
Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.
Valor Total: R\$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 11/06/2024

João Pessoa, 11 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000334/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-052/2023.
Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.
Valor Total: R\$ 452,55 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.452.5569.094393		

Data da emissão: 11/06/2024.

João Pessoa, 11 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000335/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n.º 06-052/2023.
Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2025.
Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.452.5569.094393		

Data da emissão: 11/06/2024.

João Pessoa, 11 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CDA-8924-E50E-6C49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/06/2024 17:28:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2024 09:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CDA-8924-E50E-6C49>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CDA-8924-E50E-6C49



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CDA-8924-E50E-6C49



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CDA-8924-E50E-6C49



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CDA-8924-E50E-6C49



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2024 Processo Administrativo nº. 28.721/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/217f-6494-3c85-cac5



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2024 Processo Administrativo nº. 28.721/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/217f-6494-3c85-cac5



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2024 Processo Administrativo nº. 28.721/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/217f-6494-3c85-cac5



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2024 Processo Administrativo nº. 28.721/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/217f-6494-3c85-cac5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 217F-6494-3C85-CAC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2024 09:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/217F-6494-3C85-CAC5

EXTRATO Nº. 586/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.002/2024
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.884/2024, DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA ME, R\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais), 10 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4c59-2c03-ba7f-c199





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D59-2CB3-BA7F-C199

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 11:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D59-2CB3-BA7F-C199

EXTRATO Nº. 587/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.996/2024
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.885/2024, CAMPINA SAÚDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), 11 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/178B-EF3D-93D6-94FE e informe o código 178B-EF3D-93D6-94FE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 178B-EF3D-93D6-94FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 11:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/178B-EF3D-93D6-94FE

EXTRATO Nº. 593/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.017/2024
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.892/2024, TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 118.400,00 (cento e dezolito mil e quatrocentos reais), 11 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA43-B3DB-43C1-8796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA43-B3DB-43C1-8796

EXTRATO Nº. 594/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.009/2024
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.893/2024, SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), 11 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C3B-3E2F-4E4F-4E37 e informe o código 2C3B-3E2F-4E4F-4E37





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C28-3E0F-64F4-EC97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C28-3E0F-64F4-EC97>

EXTRATO Nº. 595/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.003/2024
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS) E SAD**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.894/2024	ITG GRUPO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 33.356,88 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)	11 DE JUNHO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0D3-56A3-0CF8-4760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0D3-56A3-0CF8-4760>EXTRATO Nº. 596/2024
PROCESSO Nº.13.630/2024
CHAVE CGM: Q610-AVXJ-6FMV-Q2GU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.008/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.895/2024	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A	R\$ 49.130,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta reais).	11 DE JUNHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 523C-4291-2B02-CCB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/523C-4291-2B02-CCB0>EXTRATO Nº. 597/2024
PROCESSO Nº.15.208/2024
CHAVE CGM: YEMM-2H8Y-RU68-LMO0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E DRENOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.007/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.896/2024	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 1.581,90 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e noveta centavos).	11 DE JUNHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DDF-650B-8C75-CBB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 11:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DDF-650B-8C75-CBB7>

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – maio de 2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 8277/2024	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	09.112.236/0001-96	R\$ 233.183,68
Ofício (externo) 8279/2024	INSTITUTO WALTEREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	R\$ 381.515,17
Ofício (externo) 8280/2024	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA – HUNE	40.980.914/0001-80	R\$ 399.429,31
Ofício (externo) 8281/2024	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	R\$ 100.458,90
Ofício (externo) 8285/2024	MARCELO BARBOSA LEITE -EPP	02.553.837/0001-93	R\$ 41.629,87
Ofício (externo) 8290/2024	MEMORIAL SANTA LUZIA	04.408.673/0001-36	R\$ 3.100,00
Ofício (externo) 8286/2024	NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA	09.291.683/0001-58	R\$ 106.560,88
Ofício (externo) 8288/2024	AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA	09.127.333/0001-50	R\$ 114.311,79
Ofício (externo) 8288/2024	AMIP -ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA	03.665.879/0001-89	R\$ 10.546,42
Ofício (externo) 8289/2024	OFTALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME	00.518.251/0002-43	R\$ 1.628,08
Ofício (externo) 8282/2024	HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA	09.114.612/0001-80	R\$ 31.622,92

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C6-C165-D579-EBE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07C6-C165-D579-EBE9>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.001/2024–UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R\$ R\$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 – Administração do Programa João Pessoa Sustentável
- Elemento de Despesa 4.4.90.35
- Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.

João Pessoa, 08 de maio de 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E52-DAB6-1E36-7A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EIITI KUROKAWA (CPF 157.XXX.XXX-63) em 03/06/2024 14:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 13:50:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 06/06/2024 13:13:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E52-DAB6-1E36-7A67>

Assinado por 3 pessoas: EIITI KUROKAWA, ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E52-DAB6-1E36-7A67> e informe o código 0E52-DAB6-1E36-7A67.



ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 13.180/2024

Processo Licitatório n° 23.429/2023 Pregão Eletrônico n° 13.112/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.112/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão, referente a Ata de N° 13.180/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.180/2024

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86

Table with 2 columns: ONDE LÊ-SE QUANTIDADE, LEIA-SÊ QUANTIDADE. Values: 24.255, 24.225

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29/05/2024, N° 0540, Páginas 008/018 a 011/018).

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D99-3266-451B-4C5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 11:05:27 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D99-3266-451B-4C5D

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.257/2024

Processo Licitatório n° 32.459/2023 Pregão Eletrônico n° 13.029/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA CIRURGIA BARIÁTRICA POR VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.029/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.257/2024

Empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 28.013.023/0001-50

Main table with columns: Lote, Quant de KITS, Quant de itens por KITS, Descrição, Marca Fabricante, Preço Unit Kit, Preço Total. Includes items like Grampeador endoscópio, Cargas para tecido vascular, Trocater óptico, etc.

Perfazendo o valor global de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde

João Pessoa, 29 de maio de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E31-50C2-56CC-2207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:33:22 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E31-50C2-56CC-2207

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.260/2024

Processo Licitatório n° 5.651/2024 Pregão Eletrônico n° 13.032/2024

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO GRAMPEADOR CURVO CORTANTE FRACASSADO NO PE 13.074/2023 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.032/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.260/2024

Empresa: NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ERELI CNPJ: 14.012.086/0001-87

Table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Unit, Preço Total. Includes Grampeador Cirúrgico Descartável Curvo Cortante 40 MM.

Perfazendo o valor global de R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 11 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35E0-C56B-F4A4-1225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/06/2024 10:30:29 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/35E0-C56B-F4A4-1225

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D99-3266-451B-4C5D e informe o código 8D99-3266-451B-4C5D.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/35E0-C56B-F4A4-1225 e informe o código 35E0-C56B-F4A4-1225.

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 03.147/2017
 CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 10.004/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº 10.005/2017

CHAVE CGM: GHIH-LSZI-JMZC-TW&J

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE À POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa-PB, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a Republicação do Aviso do Chamamento Público. As entidades interessadas poderão apresentar todas as documentações e propostas na data de Abertura das seguintes sessões: 1ª Sessão: 17/06/2024, às 08:30h – Horário Local; 2ª Sessão: 25/06/2024, às 08:30h – Horário Local, na sala da Comissão de Licitação da SMS, localizado na Av. Júlia Freire, s/n°, Torre, João Pessoa – PB, pelo e-mail: cel.smsjpb@gmail.com. Ou de forma digital através da plataforma 1Doc, acessando o site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, www.joaopessoa.gov.br, SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital está à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo e-mail: cel.smsjpb@gmail.com. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

João Pessoa, 11 de junho 2024.

Valquíria Silva de Araújo
 Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBC-761D-62E7-3AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 11/06/2024 12:17:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FBC-761D-62E7-3AAC>

AVISO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08001/2024

OBJETO:

PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para requalificação de edificação com o objetivo de implantar habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no local conhecido como edifício das nações.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do agente de contratação da SEPLAN comunica aos interessados que após exame da documentação da referida Chamada Pública, foram **HABILITADAS NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CONSÓRCIO NAÇÕES UNIDAS (Sanco Engenharia e Engenharia de Materiais Ltda), com 606 pontos; UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, com 141 pontos.**

O Julgamento está a disposição dos interessados no portal transparência da PMJP no link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes?id=9391>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal.

João Pessoa 11 de junho de 2024.

Eduardo Henrique Marinho Alves
 Agente de Contratação – SEPLAN/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E3-44FE-2A27-5F81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 11/06/2024 12:19:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1E3-44FE-2A27-5F81>

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.008/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.329/2023
 [CHAVE CGM: 108R-0B6H-ZARI-HF1T]**

A Fundação Cultural de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 26 de Junho de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.** A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024.

Efésio da Silva Alves
 Pregoeiro/FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 652D-0525-017C-DCC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 11/06/2024 12:50:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/652D-0525-017C-DCC3>



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F1E3-44FE-2A27-5F81> e informe o código 9FBC-761D-62E7-3AAC

Assinado por 1 pessoa: EFÉSIO DA SILVA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/652D-0525-017C-DCC3> e informe o código 652D-0525-017C-DCC3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.374/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.900/2024
[CHAVE CGM: 1RFB-K50Z-UISA-48X1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo VALQUIRIA SANTANA, representado pela pessoa Jurídica V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 45.818.828/0001-90, pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA VALQUIRIA SANTANA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 22H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E98D-CDE1-DE8C-E097> e informe o código: E98D-CDE1-DE8C-E097



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9D6-7BC2-2D9E-CFB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9D6-7BC2-2D9E-CFB9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.376/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.050/2024
[CHAVE CGM: 5T2Q-078A-180Q-UZI3]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Banda FORRÓ SAUDADE, através da pessoa jurídica MANOEL BERNARDINO DA SILVA 34284290444 - CNPJ: 27.725.832/0001-21 pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ SAUDADE PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, DAS 08 ÀS 2H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4441-0A4A-183E-46E6> e informe o código: 4441-0A4A-183E-46E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4441-0A4A-183E-46E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4441-0A4A-183E-46E6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E98D-CDE1-DE8C-E097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E98D-CDE1-DE8C-E097>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.377/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.001/2024
[CHAVE CGM: X520-5YTE-ZA6T-RWU7]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo MYRA MAYA, representado pela pessoa Jurídica ESTRELA AMARELA PRODUCOES, EDICOES E CRIACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ - Nº 48.660.132/0001-76, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MYRA MAYA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO DAS 22H ÀS 0H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4441-0A4A-183E-46E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4441-0A4A-183E-46E6>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.378/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.654/2024
[CHAVE CGM: XEQ2-WZDF-QFQ7-ES5D]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO FORRO ENCABULADO representado pela pessoa jurídica 31.447.228 LISIANNE MATIAS SARAIVA - CNPJ: 31.447.228/0001-58, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRO ENCABULADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 19H, EVENTO "SÃO JOÃO DO RESIDENCIAL VISTA DO VERDE", NO RESIDENCIAL VISTA DO VERDE, NA RUA FLORESTAL - BAIRRO DAS INDUSTRIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/719E-EE6D-13FD-56E2> e informe o código 719E-EE6D-13FD-56E2



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 719E-EE6D-13FD-56E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/719E-EE6D-13FD-56E2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.379/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.548/2024
[CHAVE CGM: HJWB-2HVB-5KWW-PA6M]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA representado pela pessoa jurídica RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO.09193550480 - CNPJ Nº 27.818.259/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO EXPRESSÃO NORDESTINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO", NA RUA SANTA TEREZA - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5699-48BE-22BD-EE71> e informe o código 5699-48BE-22BD-EE71



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5699-48BE-22BD-EE71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5699-48BE-22BD-EE71>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.380/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.952/2024
[CHAVE CGM: EZEZ-LPX3-6VZ5-1R6H]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo AMANDA & RUAMA, representado pela pessoa Jurídica AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ - Nº 29.175.186/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA AMANDA & RUAMA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 22H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A80-A69D-6B2C-09C7> e informe o código 6A80-A69D-6B2C-09C7



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6A80-A69D-6B2C-09C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A80-A69D-6B2C-09C7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.381/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.517/2024
[CHAVE CGM: XJRL-RQ7S-4F1R-WXBX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista DRIKA COSTA representado pela pessoa jurídica ALLAN JOHN DA SILVA BEZERRA 03870059435 - CNPJ: 32.138.456/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DRIKA COSTA, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO DAS 21 ÀS 23H, EVENTO "SÃO JOÃO DA COMUNIDADE PARQUE DO SOL, NA COMUNIDADE PARQUE DO SOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B92-644A-AC26-9B9D> e informe o código 2B92-644A-AC26-9B9D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2B92-644A-AC26-9B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B92-644A-AC26-9B9D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.382/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.482/2024
[CHAVE CGM: BTVC-ADKG-VCB4-40F4]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista MAURICINHO DOS TECLADOS através da pessoa jurídica MAURICIO DA SILVA NETO.11648402402 - CNPJ Nº 46.414.194/0001-72, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MAURICINHO DOS TECLADOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DAS 23H ÀS 1H DA MADRUGADA, EVENTO "SÃO JOÃO DA COMUNIDADE PARQUE DO SOL", NA COMUNIDADE PARQUE DO SOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2024

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B92-644A-AC26-9B9D> e informe o código 2B92-644A-AC26-9B9D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9F62-2086-0C75-F2D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2024 11:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F62-2086-0C75-F2D9>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.048/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 34.463/2023
CHAVE CGM: IQ0K-AQXI-6G5G-BQ3M

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto,

CONSIDERANDO, que a manutenção do certame, além de violar os princípios norteadores das contratações públicas, viola frontalmente o art. 6º, IX, "f", e o art. 7º, §2º, II, da Lei 8.666/1993, tendo em vista que "em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado" (Súmula TCU 261), incluindo-se o orçamento, é medida de rigor sua ANULAÇÃO.

CONSIDERANDO, a temporalidade quanto aos valores orçados (valor referencial da licitação), os quais se tornaram defasados ao longo do procedimento. Tal fato ocorre tanto em função da perda do poder aquisitivo da moeda (inflação), quanto em função de flutuações de preços dos insumos, alterações tributárias, evolução dos métodos construtivos, bem como diferentes cenários financeiros e gerenciais, que limitam no tempo a validade e a precisão de um orçamento, motivo pelo qual o parâmetro máximo admitido na jurisprudência é de 6 (seis) meses a partir da data-base. No caso em comento, a data base do orçamento é novembro/2022. Observa-se, assim, um lapso temporal de 19 (dezenove) meses, o que demonstra que o orçamento está defasado, sem refletir a realidade do mercado, configurando vício insanável a fulminar os princípios e regras basilares das licitações públicas, sobretudo em relação ao seu caráter isonômico, competitivo e econômico-financeiro.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual, torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide **ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.**

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993.

Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B4CB-56A6-F415-9414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/06/2024 12:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

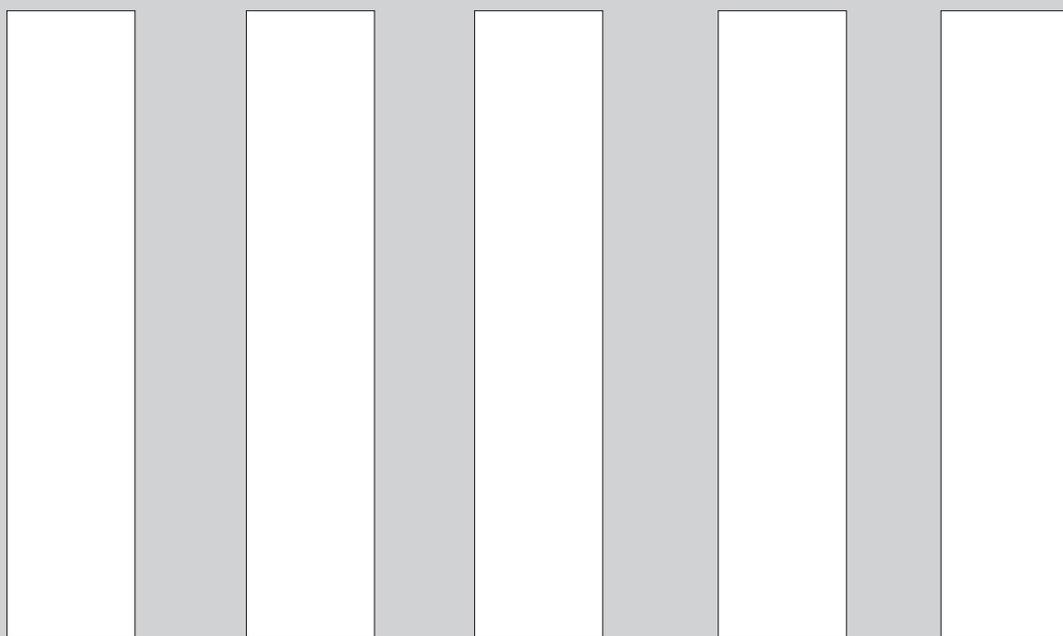
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4CB-56A6-F415-9414>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4CB-56A6-F415-9414> e informe o código B4CB-56A6-F415-9414



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**